

Lei Nº 192/83

1ª Autoriza subsídio para o Vice Prefeito,
Abre Crédito Especial e da outras
Providências

O Povo do município de Bertópolis, por seus representantes legais decreta e em Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Vice-Prefeito o subsídio na ordem de 2/3, referente ao subsídio e representação do Prefeito deste Município, de acordo o que dispõe o parágrafo 3º do Artigo 16 da Lei complementar nº 03 de 28 de dezembro de 1.942

Parágrafo Único - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a repassar a quantia necessária para atendimento das despesas oriundas das taxas atribuídas ao Vice-Prefeito durante ao desempenhar das mesmas.

Art. 2º - Concede ao Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para atender as despesas mencionadas no artigo primeiro e parágrafo Único desta Lei.

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando Portante, todas autoridades que virem ou conhecimento tiverem, que cumpram e faça cumprir tudo que nela se consta.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 11 de março de 1.983.

Ormino Rodrigues de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal